



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1616

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1616

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.051/2025, DE 21/10/2025.

Dá nova redação ao artigo 4º do Decreto nº. 4.049/2025, de 15/10/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº. 4.049/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o ponto facultativo no dia 27 de outubro (segunda-feira), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As instituições educacionais da Rede Pública Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2025.

Parágrafo Único. O ponto facultativo constante do artigo primeiro deste Decreto fica estendido também ao Projeto Guri, desenvolvido no Município de Rosana.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **21 (vinte e um) dias** do mês de outubro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025

Processo nº 093/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.

Objeto: prestação de serviços especializado para estruturação da oferta turística e receptivo turístico do Município de Rosana/SP, através do desenvolvimento de experiências turísticas de diferentes segmentos (náutico, cultural, rural e religioso) e treinamentos específicos direcionados à melhoria dos serviços da cadeia produtiva de turismo, utilizando o conceito da economia da experiência, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme solicitação da Secretaria de Turismo.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Ação Criativa Ltda.

Valor: R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

Vigência: até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

Data da assinatura: 23/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 017/2025.

Processo nº 038/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025.

Objeto: locação de imóvel residencial, com a finalidade de concessão de Benefício de Aluguel Social, situado à Rua Feira de Santana, nº 91, quadra 78, centro, na cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo, CEP: 19.272-252.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Nascimento & Nascimento Administração Imobiliária Ltda.

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual por mais 03 (três) meses apresentada pela fiscal do Contrato, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços prestados; e Considerando o parecer jurídico opinando favoravelmente e a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, no período de 17/10/2025 a 16/01/2026.

Data da assinatura: 15/10/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira – Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 092/2025 - Dispensa de Licitação (Eletrônica) nº 019/2025.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP outorgado pela Anatel, para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional, com habilitação e fornecimento de 45 (quarenta e cinco) linhas telefônicas e serviço de gestão de voz e dados web, com fornecimento incluso de 10 aparelhos celular em comodato para o Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **23/10/2025** referente à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1616

Página 3 de 3

Dispensa de Licitação (Eletrônica) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - TIM S.A. no(s) **lote(s) 01**, com o valor total de **R\$ 16.412,40 (dezesesseis mil quatrocentos e doze reais e quarenta centavos)**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura do referido Contrato ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado o referido Contrato para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 23 de outubro de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

.....